



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

DECRETO Nº 3276/2024, de 11 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA DO ESPORTE TURISMO E CULTURA - SECETEC

02.006.27.695.24.2236-3.3.50.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu

R\$30.000,00

1.709.0000.0250

Recursos Hídricos

30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$30.000,00


1.709.0000.0250

Recursos Hídricos

30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2024.



 LUIZANGELO GRASSI
 PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
 CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina

DECRETO 3276/2024

Publicação Nº 6418390



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL CELSO RAMOS
C.N.P.J.: 78.493.343/0001-22
Município: CELSO RAMOS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3276/2024, de 11 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA DO ESPORTE TURISMO E CULTURA - SECETEC

02.006.27.695.24.2236-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu

R\$30.000,00

1.709.0000.0250

Recursos Hídricos

30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$30.000,00

1.709.0000.0250

Recursos Hídricos

30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2024.

LUIZANGELO GRASSI
PREFEITO MUNICIPAL